PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.11.16

Gabinete do Prefeito

02

LEI Nº 1.534/88
De 09.12.88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cz$ 9.000.000,00 e concessão de um "abono natalino" aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cz$... 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), destinado ao pagamento de um - "Abono Natalino" aos servidores municipais, inclusive a inativos e pensionistas.

Parágrafo único: O crédito de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:

184.00-3.2.5.9-15.81.486.2.39-Abono Familiar.....Cz$ 9.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - O abono de que trata esta Lei, será extensivo a todas as referências e padrões do quadro de servidores municipais, inclusive a inativos e pensionistas, observando-se os seguintes critérios:

VALOR DOS VENCIMENTOS	VALOR DO ABONO
a) até Cz$ 50.000,00.....	Cz$ 50.000,00
b) de Cz$ 51.000,00 a Cz$ 100.000,00.....	Cz$ 40.000,00
c) Após 101.000,00.....	Cz$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de dezembro de 1.988.

José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal